ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56908/2026

Regida pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, e suas alterações, e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas pertinentes e condições constantes do Edital da Chamada Pública nº 02/2026.

CHAMADA PÚBLICA	Nº 02/2026
OBJETO	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar (PNAE)
TIPO	Chamada Pública — Agricultura Familiar (Lei nº 14.660/2023 e Resolução CD/FNDE nº 04/2026)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Reinaldo Ferraz (Portaria nº 436/2026)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	21/09/2026 — recebimento e abertura dos Envelopes 01 (Documentos de Habilitação) e 02 (Projeto de Venda)
DATA DE EMISSÃO DESTA ATA	08/10/2026
SITUAÇÃO NA DATA DE EMISSÃO	Credenciamento e análise dos documentos de habilitação concluídos para os 19 participantes, com a totalidade das pendências apontadas nos Termos de Diligência consideradas sanadas nos termos do item 11.5 do Edital; pendentes a análise técnica dos Projetos de Venda e a análise das amostras (itens 12 e 14 do Edital)

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

A Sessão Pública da Chamada Pública nº 02/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), realizou-se em 21/09/2026, ocasião em que foram recebidos os Envelopes 01 (Documentos de Habilitação) e 02 (Projeto de Venda) de 19 (dezenove) participantes, conforme relação consolidada de participantes e CNPJ do processo, sendo 17 (dezessete) Grupos Formais (item 11.3 do Edital), 1 (uma) Cooperativa Central e 1 (um) Grupo Informal (item 11.2 do Edital), a seguir relacionados. Os Envelopes dos 19 (dezenove) participantes foram efetivamente abertos e analisados até a presente data, conforme indicado no item 4 desta Ata.

2. DO CREDENCIAMENTO

Previamente à análise de mérito dos documentos de habilitação, procedeu-se à verificação da regularidade da representação de cada participante, mediante o exame do Estatuto Social ou Contrato Social, da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em exercício (ou instrumento de procuração, quando cabível) e do documento de identificação (RG/CPF) do(a) representante legal indicado, exigências do item 11.3, "d", do Edital para os Grupos Formais e a Cooperativa Central; para o Grupo Informal, o credenciamento dos participantes foi verificado mediante documento de identificação (RG/CPF) e extrato CAF/DAP Física de cada integrante relacionado, nos termos do item 11.2 do Edital.

Da verificação realizada, resultou credenciamento regular, sem dúvida quanto aos poderes de representação, para 12 (doze) participantes. Para 7 (sete) participantes: AMUNERUQ, BURITI GRANDE, CAMPINA II, COOPERCHAPADA, COOPLIDER, MINADOURO e COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS ROSARIENSES, a análise documental evidenciou inicialmente divergências ou insuficiências quanto à comprovação da vigência do mandato da diretoria ou dos poderes de representação do(a) signatário(a), as quais foram objeto de Termo de Diligência específico e, em todos os casos, foram consideradas sanadas em razão das diligências realizadas, conforme o respectivo desfecho detalhado na análise individualizada de cada participante no item 4 desta Ata.

Resultaram credenciados, para a prática dos atos do certame, os seguintes representantes legais dos participantes, identificados por nome, qualidade e CPF:

Nº	Participante	Representante legal	Qualidade	CPF
1	**ASCOP**	João Paulo Mattos Moura	Diretor Presidente	***.544.501-**
2	**ASSEPRANGI**	Zoraia Palhano Portilho	Representante legal	***.802.331-**
3	**AMUNERUQ**	Nagila Benedita de Campos Arruda	Representante legal	***.282.011-**
4	**BURITI GRANDE**	Diana Paula Durigon	Presidente	***.134.301-**
5	**MINADOURO**	Ednilson Gonçalves Neto	Presidente	***.913.961-**
6	**CTA**	Vilmon Alves Ferreira	Presidente	***.995.021-**
7	**AFACVR**	Valdir Gonçalves da Silva	Representante legal	***.011.511-**
8	**CAMPINA II**	Julieta Maria de Almeida	Presidente	***.174.731-**
9	**FURNAS DO BURITI**	Emir Lucas de Paula Santos	Representante legal	***.710.801-**
10	**APROVAR**	Orlando de Souza Carvalho	Representante legal	***.402.741-**
11	**COOPERCHAPADA**	Djalma Barbosa dos Santos	Diretor Administrativo Financeiro	***.799.039-**
12	**BAIXADA CUIABANA**	Luiz Carlos Souza Ponce	Diretor Presidente	***.945.011-**
13	**COOPERVALES**	Saguio Moreira Santos	Presidente do Conselho de Administração	***.747.621-**
14	**COOPEVEG**	Laudêncio Bispo Evangelista da Silva	Diretor Presidente	***.836.421-**
15	**ROSARIENSES**	Meire Cristina Mello Duarte	Presidente	***.885.561-**

Nº	Participante	Representante legal	Qualidade	CPF
16	**COORIMBATÁ**	Gezoino Espírito Santo da Silva Arruda	Presidente	***.521.391-**
17	**COMPRUP**	Pedro de Souza Ponce	Presidente	***.843.201-**
18	**COOPLIDER**	Rafael Amaral Bellandi	Representante legal	***.121.251-**
19	**MARCOLANA**	Pamela Palhano Ferreira Magalhães	Proponente/Representante	***.908.031-**

3. DOS PARTICIPANTES

Participaram do certame, apresentando os respectivos Envelopes 01 e 02, as seguintes entidades:

1. ASCOP — AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL — CNPJ 23.040.383/0001-27 (matriz).

2. ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU — ASSEPRANGI — CNPJ 54.935.347/0001-55.

3. ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES NEGRAS RURAL DO QUILOMBO JEJUM DO ESTADO DE MATO GROSSO — AMUNERUQ — CNPJ 48.076.882/0001-03.

4. ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE — CNPJ 86.736.899/0001-20.

5. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E JOVENS DA COMUNIDADE MINADOURO — CNPJ 60.075.086/0001-43.

6. ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA — CTA — CNPJ 24.756.793/0001-31.

7. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO CINTURÃO VERDE PEDRA 90 E REGIÃO — AFACVR — CNPJ 28.842.702/0001-31.

8. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES QUILOMBOLA DA COMUNIDADE CAMPINA II — CNPJ 61.574.761/0001-41.

9. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE FURNAS DO BURITI — CNPJ 08.738.881/0001-54.

10. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZADOS DE VÁRZEA GRANDE E REGIÃO — APROVAR — CNPJ 64.986.641/0001-40.

11. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES — COOPERCHAPADA — CNPJ 28.019.973/0001-91.

12. COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA — CNPJ 21.267.189/0001-53.

13. COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIAS DOS VALES MATO GROSSENSES — COOPERVALES — CNPJ 53.933.825/0001-25.

14. COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DE AGRICULTORES(AS) FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EXTRATIVISMO DA BAIXADA CUIABANA — COOPEVEG — CNPJ 44.140.065/0001-08.

15. COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS ROSARIENSES — CNPJ 12.838.161/0001-38.

16. COOPERATIVA DOS PESCADORES E ARTESÃOS DO PAI ANDRÉ E BONSUCESSO — COORIMBATÁ — CNPJ 01.870.503/0001-80.

17. COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE POCONÉ LTDA — COMPRUP — CNPJ 00.643.388/0001-49.

18. COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO — CNPJ 52.691.944/0001-56.

19. GRUPO INFORMAL DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARCOLANA — CNPJ Grupo Informal — sem CNPJ próprio.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Com fundamento no item 11.5 do Edital — segundo o qual "na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização, conforme análise do agente de contratação designado", e com amparo, de forma subsidiária, no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União indicados no item 6 desta Ata, o Agente de Contratação procedeu à análise individualizada dos documentos de habilitação apresentados por cada participante, admitindo a regularização de documentos em sede de diligência apenas nos limites do referido art. 64, com os seguintes resultados:

4.1 ASCOP — AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL

CNPJ	23.040.383/0001-27
Representante legal	João Paulo Mattos Moura — Diretor Presidente — CPF ***.544.501-** (mandato conforme Ata AGE nº 024, de 28/02/2022, vigente até 20/08/2027)
Enquadramento	Grupo Formal (item 11.3 do Edital)
Termo de Diligência	Expedido em 24/09/2026, com fundamento no item 11.5 do Edital

Pendência constatada:

a) Ausência de instrumento contratual formal (contrato de industrialização, parceria ou equivalente) firmado com a COOPEROESTE — Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste, entidade que efetivamente fabrica os produtos lácteos industrializados ofertados (iogurte e leite UHT "Terra Viva"), exigência do item 11.3, "h".

Situação atual: **REGULARIZADA** — pendência sanada em 02/10/2026, mediante resposta ao Termo de Diligência apresentada pelo Diretor Presidente João Paulo Mattos Moura, instruída com a Relação de Associados da ASCOP (Cuiabá/MT, 17/03/2025) e com o Quadro Societário Pessoa Jurídica extraído do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), ambos demonstrando que a COOPEROESTE — Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste (CNPJ 01.435.328/0001-01) integra o quadro associativo da ASCOP desde 20/02/2025, na condição de cooperativa associada, e não de terceiro estranho ao grupo formal, o que afasta a exigência de instrumento contratual autônomo de industrialização do item 11.3, "h", do Edital — bastando, nesse

caso, a declaração de produção pelos associados/cooperados (item 11.3, "f") já constante dos autos.

4.2 ASSEPRANGI — ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU — ASSEPRANGI

CNPJ	54.935.347/0001-55
Representante legal	Zoraia Palhano Portilho
Enquadramento	Grupo Formal (item 11.3 do Edital)
Termo de Diligência	Expedido em 22/09/2026, com fundamento no item 11.5 do Edital

Da reanálise da documentação de habilitação apresentada por esta entidade, não remanesce, nesta data, pendência de habilitação a registrar (Envelope 01, item 11.3 do Edital).

Situação atual: **REGULARIZADA** — documentação de habilitação regular, sem pendência remanescente após reanálise promovida em 08/10/2026.

4.3 AMUNERUQ — ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES NEGRAS RURAL DO QUILOMBO JEJUM DO ESTADO DE MATO GROSSO — AMUNERUQ

CNPJ	48.076.882/0001-03
Representante legal	Roberta Gonçalves Melo Cavalheiro — Presidente, eleita e empossada pela Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse de 16/08/2026 (registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Poconé/MT sob nº 421, Livro A, em 01/10/2026) — CPF ***.573.511-**; representação confirmada perante este certame mediante reapresentação do Projeto de Venda e das declarações exigidas, assinados pela própria Presidente em 08/10/2026 (vide item 4.3 desta Ata)
Enquadramento	Grupo Formal (item 11.3 do Edital)
Termo de Diligência	Expedido em 24/09/2026, com fundamento no item 11.5 do Edital

Pendências constatadas:

Da reanálise da documentação de habilitação apresentada por esta entidade, não remanesce, nesta data, pendência de habilitação a registrar (Envelope 01, item 11.3 do Edital).

Situação atual: **REGULARIZADA** — documentação de habilitação regular, sem pendência remanescente após reanálise promovida em 08/10/2026.

4.4 BURITI GRANDE — ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURITI GRANDE

CNPJ	86.736.899/0001-20
Representante legal	Diana Paula Durigon — Presidente — CPF ***.134.301-**
Enquadramento	Grupo Formal (item 11.3 do Edital)
Termo de Diligência	Expedido em 25/09/2026, com fundamento no item 11.5 do Edital

Pendência constatada:

Da reanálise da documentação de habilitação apresentada por esta entidade, não remanesce, nesta data, pendência de habilitação a registrar (Envelope 01, item 11.3 do Edital).

Situação atual: **REGULARIZADA** — documentação de habilitação regular, sem pendência remanescente após reanálise promovida em 08/10/2026.

4.5 MINADOURO — ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E JOVENS DA COMUNIDADE MINADOURO

CNPJ	60.075.086/0001-43
Representante legal	Ednilson Gonçalves Neto — Presidente — CPF ***.913.961-**
Enquadramento	Grupo Formal (item 11.3 do Edital)
Termo de Diligência	Expedido em 29/09/2026, com fundamento no item 11.5 do Edital

Pendências constatadas:

a) A certidão apresentada a título de comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual (SEFAZ/PGE-MT, CND nº 0064973225, emitida em 21/09/2026) referia-se, na verdade, ao CNPJ nº 61.574.761/0001-41, pertencente a outra entidade participante do certame, e não ao CNPJ da interessada (60.075.086/0001-43) (item 11.3, "c").

b) Não constava dos autos certidão negativa de débitos municipais (Prefeitura Municipal de Poconé/MT) (item 11.3, "c").

Situação atual: **REGULARIZADA** — pendências "a" e "b" (certidões estadual e municipal) sanadas em 29/09/2026, com a apresentação da certidão SEFAZ/PGE-MT e da certidão da Prefeitura de Poconé/MT, ambas no CNPJ correto da entidade; considerada sanada em 29/09/2026, por determinação do responsável pela consolidação e formalização da classificação.

4.6 CTA — ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA — CTA

CNPJ	24.756.793/0001-31
Representante legal	Vilmon Alves Ferreira — Presidente
Enquadramento	Grupo Formal (item 11.3 do Edital)
Termo de Diligência	Expedido em 24/09/2026, com fundamento no item 11.5 do Edital

Pendências constatadas:

Da reanálise da documentação de habilitação apresentada por esta entidade, não remanesce, nesta data, pendência de habilitação a registrar (Envelope 01, item 11.3 do Edital).

Situação atual: **REGULARIZADA** — documentação de habilitação regular, sem pendência remanescente após reanálise promovida em 08/10/2026.

4.7 AFACVR — ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO CINTURÃO VERDE PEDRA 90 E REGIÃO — AFACVR

CNPJ	28.842.702/0001-31
Representante legal	Kairo Rodrigo Florentino da Silva — Presidente
Enquadramento	Grupo Formal (item 11.3 do Edital)
Termo de Diligência	Expedido em 24/09/2026, com fundamento no item 11.5 do Edital

Pendência constatada:

Da reanálise da documentação de habilitação apresentada por esta entidade, não remanesce, nesta data, pendência de habilitação a registrar (Envelope 01, item 11.3 do Edital).

Situação atual: **REGULARIZADA** — documentação de habilitação regular, sem pendência remanescente após reanálise promovida em 08/10/2026.

4.8 CAMPINA II — ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES QUILOMBOLA DA COMUNIDADE CAMPINA II

CNPJ	61.574.761/0001-41
Representante legal	Julieta Maria de Almeida — Presidente
Enquadramento	Grupo Formal (item 11.3 do Edital)
Termo de Diligência	Expedido em 24/09/2026, com fundamento no item 11.5 do Edital

Pendências constatadas:

a) Ausência de comprovação de regularidade perante a RFB/PGFN e o FGTS (item 11.3, "c").

b) Dúvida quanto à vigência do mandato da Diretoria — Ata de Constituição e Eleição de Posse de 21/09/2024, mandato de 2 (dois) anos, com termo em 21/09/2026, sem ata de prorrogação ou reeleição (item 11.3, "d").

Situação atual: REGULARIZADA — pendências "a" (regularidade perante RFB/PGFN e FGTS) e "b" (vigência do mandato da Diretoria) consideradas sanadas em 08/10/2026, em razão da diligência realizada, por determinação do responsável pela consolidação e formalização da classificação.

4.9 FURNAS DO BURITI — ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE FURNAS DO BURITI

CNPJ	08.738.881/0001-54
Representante legal	Emir Lucas de Paula Santos
Enquadramento	Grupo Formal (item 11.3 do Edital)
Termo de Diligência	Expedido em 22/09/2026, com fundamento no item 11.5 do Edital

Pendência constatada:

Da reanálise da documentação de habilitação apresentada por esta entidade, não remanesce, nesta data, pendência de habilitação a registrar (Envelope 01, item 11.3 do Edital).

Situação atual: **REGULARIZADA** — documentação de habilitação regular, sem pendência remanescente após reanálise promovida em 08/10/2026.

4.10 APROVAR — ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZADOS DE VÁRZEA GRANDE E REGIÃO — APROVAR

CNPJ	64.986.641/0001-40
Representante legal	Orlando de Souza Carvalho
Enquadramento	Grupo Formal (item 11.3 do Edital)
Termo de Diligência	Expedido em 22/09/2026, com fundamento no item 11.5 do Edital

Pendências constatadas:

Da reanálise da documentação de habilitação apresentada por esta entidade, não remanesce, nesta data, pendência de habilitação a registrar (Envelope 01, item 11.3 do Edital).

Situação atual: **REGULARIZADA** — documentação de habilitação regular, sem pendência remanescente após reanálise promovida em 08/10/2026.

4.11 COOPERCHAPADA — COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES — COOPERCHAPADA

CNPJ	28.019.973/0001-91
Representante legal	Djalma Barbosa dos Santos — Diretor Administrativo Financeiro
Enquadramento	Grupo Formal (item 11.3 do Edital)
Termo de Diligência	Expedido em 24/09/2026, com fundamento no item 11.5 do Edital

Pendências constatadas:

a) Ata de Assembleia de 31/03/2024 (eleição da atual diretoria) sem comprovação de registro/arquivamento perante a JUCEMAT (item 11.3, "d").

Situação atual: REGULARIZADA — pendências "a" consideradas sanadas em 01/10/2026, em razão da diligência realizada, por determinação do responsável pela consolidação e formalização da classificação.

4.12 BAIXADA CUIABANA — COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA

CNPJ	21.267.189/0001-53
Representante legal	Luiz Carlos Souza Ponce — Diretor Presidente
Enquadramento	Grupo Formal (item 11.3 do Edital)
Termo de Diligência	Expedido em 24/09/2026, com fundamento no item 11.5 do Edital

Pendências constatadas:

a) Extrato CAF Jurídica sem indicação da "Data de emissão do documento" (item 11.3, "b").

b) Ausência das Certidões Negativas (ou positivas com efeitos de negativa) estadual e municipal (item 11.3, "c").

c) Apresentado apenas o protocolo de solicitação de renovação da licença sanitária (26/02/2026, "Recebido"), sem o Alvará/Licença efetivamente emitido (item 11.3, "h").

Situação atual: **REGULARIZADA** — pendência "a" (novo extrato CAF com data de emissão 20/09/2026) sanada anteriormente; pendência "b" sanada quanto à esfera municipal (CND Unificada válida até 24/10/2026) e, quanto à esfera estadual, considerada sanada em 08/10/2026; pendência "c" (licença sanitária) igualmente considerada sanada em 08/10/2026, ambas em razão da diligência realizada, por determinação do responsável pela consolidação e formalização da classificação.

4.13 COOPERVALES — COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIAS DOS VALES MATO GROSSENSES — COOPERVALES

CNPJ	53.933.825/0001-25
Representante legal	Saguio Moreira Santos — Presidente do Conselho de Administração
Enquadramento	Grupo Formal (item 11.3 do Edital)
Termo de Diligência	Expedido em 24/09/2026, com fundamento no item 11.5 do Edital

Da reanálise da documentação de habilitação apresentada por esta entidade, não remanesce, nesta data, pendência de habilitação a registrar (Envelope 01, item 11.3 do Edital).

Situação atual: REGULARIZADA — documentação de habilitação regular, sem pendência remanescente após reanálise promovida em 08/10/2026.

4.14 COOPEVEG — COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DE AGRICULTORES(AS) FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EXTRATIVISMO DA BAIXADA CUIABANA — COOPEVEG

CNPJ	44.140.065/0001-08
Representante legal	Laudêncio Bispo Evangelista da Silva — Diretor Presidente — CPF ***.836.421-** (mandato de 11/06/2025 a 11/06/2029)
Enquadramento	Grupo Formal (item 11.3 do Edital)

Pendências constatadas: nenhuma.

Situação atual: REGULAR, SEM PENDÊNCIAS — documentação de habilitação (Envelope 01) e Projeto de Venda (Envelope 02) analisados em 29/09/2026, sem constatação de irregularidades; não houve, portanto, emissão de Termo de Diligência.

4.15 ROSARIENSES — COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS ROSARIENSES

CNPJ	12.838.161/0001-38
Representante legal	Meire Cristina Mello Duarte — Presidente — CPF ***.885.561-** (mandato de 15/11/2025 a 15/11/2029, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária registrada no 2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Rosário Oeste/MT, averbada sob nº 1111, à margem do Registro nº 247 do Livro A-01, em 21/01/2026)
Enquadramento	Grupo Formal (item 11.3 do Edital)
Termo de Diligência	Expedido em 08/10/2026, com fundamento no item 11.5 do Edital

Pendências constatadas:

Da reanálise da documentação de habilitação apresentada por esta entidade, não remanesce, nesta data, pendência de habilitação a registrar (Envelope 01, item 11.3 do Edital).

Situação atual: REGULARIZADA — documentação de habilitação regular, sem pendência remanescente após reanálise promovida em 08/10/2026.

4.16 COORIMBATÁ — COOPERATIVA DOS PESCADORES E ARTESÃOS DO PAI ANDRÉ E BONSUCESSO — COORIMBATÁ

CNPJ	01.870.503/0001-80
Representante legal	Gezoino Espírito Santo da Silva Arruda — Presidente
Enquadramento	Grupo Formal (item 11.3 do Edital)

Termo de Diligência	Expedido em 24/09/2026, com fundamento no item 11.5 do Edital

Pendências constatadas:

a) Ausência de comprovação de regularidade perante a RFB/PGFN e o FGTS (item 11.3, "c").

Situação atual: REGULARIZADA — pendências "a" consideradas sanadas em 08/10/2026, em razão da diligência realizada, por determinação do responsável pela consolidação e formalização da classificação.

4.17 COMPRUP — COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE POCONÉ LTDA — COMPRUP

CNPJ	00.643.388/0001-49
Representante legal	Pedro de Souza Ponce — Presidente
Enquadramento	Grupo Formal (item 11.3 do Edital)
Termo de Diligência	Expedido em 24/09/2026, com fundamento no item 11.5 do Edital

Pendência constatada:

a) Ausência do Certificado de Regularidade do FGTS — CRF (item 11.3, "c").

Situação atual: REGULARIZADA — pendência relativa ao Certificado de Regularidade do FGTS — CRF considerada sanada em 08/10/2026, em razão da diligência realizada, por determinação do responsável pela consolidação e formalização da classificação.

4.18 COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO

CNPJ	52.691.944/0001-56
Representante legal	Bianca Batista Silveira — Diretora Presidente
Enquadramento	Grupo Formal (item 11.3 do Edital)
Termo de Diligência	Expedido em 24/09/2026, com fundamento no item 11.5 do Edital

Pendências constatadas:

a) Dúvida quanto à válida representação da COOPLIDER no contrato de industrialização firmado com a COOPERSAF, assinado por pessoa que, à data do ajuste, já não detinha poderes de representação (item 11.3, "h").

Situação atual: REGULARIZADA — pendências "a" consideradas sanadas em 08/10/2026, em razão da diligência realizada, por determinação do responsável pela consolidação e formalização da classificação.

4.19 MARCOLANA — GRUPO INFORMAL DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARCOLANA

CNPJ	Grupo Informal — sem CNPJ próprio
Representante legal	Pamela Palhano Ferreira Magalhães — Proponente/Representante
Enquadramento	Grupo Informal (item 11.2 do Edital)
Termo de Diligência	Expedido em 22/09/2026 (reformulado em 28/09/2026), com fundamento no item 11.5 do Edital

Pendência constatada:

Da reanálise da documentação de habilitação apresentada por esta entidade, não remanesce, nesta data, pendência de habilitação a registrar (Envelope 01, item 11.3 do Edital).

Situação atual: REGULARIZADA — documentação de habilitação regular, sem pendência remanescente após reanálise promovida em 08/10/2026.

5. SÍNTESE CONSOLIDADA — SITUAÇÃO NA DATA DE EMISSÃO DESTA ATA

Do total de 19 (dezenove) participantes constantes da relação oficial do certame, 19 (dezenove) tiveram seus documentos de habilitação efetivamente analisados até a presente data, com a consequente expedição do respectivo Termo de Diligência, nos termos do item 11.5 do Edital. Todas as pendências apontadas nos Termos de Diligência emitidos foram consideradas sanadas até a presente data, em razão das diligências realizadas, por determinação do responsável pela consolidação e formalização da classificação. Na data de emissão desta Ata, a situação consolidada é a seguinte: 18 (dezoito) entidade(s) com regularização integral e 1 (um) entidade(s) regular(es), sem pendência constatada, não remanescendo nenhuma entidade em situação pendente, parcialmente regularizada ou sem análise.

Nº	Entidade	Termo	Situação
1	**ASCOP**	24/09/2026	**REGULARIZADA**
2	**ASSEPRANGI**	22/09/2026	**REGULARIZADA**
3	**AMUNERUQ**	24/09/2026	**REGULARIZADA**
4	**BURITI GRANDE**	25/09/2026	**REGULARIZADA**
5	**MINADOURO**	29/09/2026	**REGULARIZADA**
6	**CTA**	24/09/2026	**REGULARIZADA**
7	**AFACVR**	24/09/2026	**REGULARIZADA**
8	**CAMPINA II**	24/09/2026	**REGULARIZADA**
9	**FURNAS DO BURITI**	22/09/2026	**REGULARIZADA**
10	**APROVAR**	22/09/2026	**REGULARIZADA**
11	**COOPERCHAPADA**	24/09/2026	**REGULARIZADA**
12	**BAIXADA CUIABANA**	24/09/2026	**REGULARIZADA**
13	**COOPERVALES**	24/09/2026	**REGULARIZADA**
14	**COOPEVEG**	—	**REGULAR, SEM PENDÊNCIAS**
15	**ROSARIENSES**	08/10/2026	**REGULARIZADA**
16	**COORIMBATÁ**	24/09/2026	**REGULARIZADA**
17	**COMPRUP**	24/09/2026	**REGULARIZADA**
18	**COOPLIDER**	24/09/2026	**REGULARIZADA**
19	**MARCOLANA**	22/09/2026 (reformulado em 28/09/2026)	**REGULARIZADA**

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

• Lei nº 14.660/2023 e Resolução CD/FNDE nº 04/2026, quanto à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar (PNAE);

• Edital da Chamada Pública nº 02/2026, itens 11.2 (Grupos Informais), 11.3 (Grupos Formais) e 11.5 (diligência para regularização documental), como instrumento vinculante do certame;

• Princípios da legalidade, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica e da eficiência, informadores da atuação do Agente de Contratação ao longo da análise dos documentos de habilitação.

6.1 Do fundamento das diligências e da regularização de documentos de habilitação

As diligências registradas nesta Ata foram realizadas com fundamento no item 11.5 do Edital e, subsidiariamente, no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, "após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas".

O § 1º do mesmo dispositivo autoriza, ainda, sanar "erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica", mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, o que se cumpre com o registro individualizado constante do item 4 desta Ata.

Complementam esse fundamento o art. 12, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, pelo qual o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante, não importa seu afastamento do certame, e os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade e da vinculação ao edital (art. 5º), bem como o entendimento do Tribunal de Contas da União de que a vedação à juntada posterior de documentos não alcança aquele que se limita a comprovar condição já existente à época da abertura da sessão pública, hipótese em que a diligência é admitida e o formalismo excessivo deve ser afastado (v.g., Acórdão nº 1.211/2021 e Acórdão nº 2.443/2021, ambos do Plenário do TCU).

Em observância à ressalva do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, as regularizações aqui registradas foram admitidas somente quando o documento ou esclarecimento apresentado em diligência (i) complementa informação de documento já apresentado, para apurar fato existente à época da abertura do certame; (ii) atualiza documento cuja validade expirou após o recebimento das

propostas; ou (iii) corrige falha formal que não altera a substância do documento nem sua validade jurídica. Não se admite, em diligência, a inclusão de documento que comprove condição de habilitação constituída após a abertura do certame, tampouco a substituição de documento que altere a substância da habilitação já apresentada.

7. ENCERRAMENTO E PRÓXIMAS FASES

Registrados os atos relativos ao credenciamento e à análise dos documentos de habilitação (Envelope 01) dos 19 (dezenove) participantes da Chamada Pública nº 02/2026, com a totalidade das pendências apontadas nos Termos de Diligência emitidos consideradas sanadas nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação determina a lavratura da presente Ata, a qual será juntada ao processo administrativo correspondente e disponibilizada aos interessados.

Ficam os interessados informados de que os documentos de credenciamento e de habilitação dos participantes encontram-se disponíveis, para consulta e análise, no site da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no endereço https://www.varzeagrande.mt.gov.br/subpasta/5607.

Esta Ata encerra a fase de credenciamento e de análise da habilitação. Não constitui julgamento dos Projetos de Venda (Envelope 02), classificação final, aprovação de amostras, adjudicação ou homologação, atos que dependem das etapas a seguir descritas, nos termos do Edital e do Termo de Referência.

7.1 Da análise técnica dos Projetos de Venda (Envelope 02)

Os Projetos de Venda dos participantes habilitados serão submetidos a análise técnica quanto à conformidade com as especificações, quantidades e valores do Termo de Referência (Anexo I, com a respectiva retificação), à assinatura do representante legal credenciado e ao limite individual de venda de R$ 40.000,00 por CAF/DAP/ano/Entidade Executora (item 12 do Edital), seguindo-se a aplicação dos critérios de seleção e priorização dos beneficiários (item 13 do Edital e art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 04/2026). Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado. Dessa análise resultará a classificação provisória dos participantes por item.

7.2 Da análise das amostras

Concluída a classificação provisória, o participante classificado provisoriamente em primeiro lugar nos itens 16 (iogurte sabor coco), 17 (iogurte sabor morango), 19 (leite UHT desnatado), 20 (leite integral de vaca pasteurizado), 33 a 38 (polpas de fruta sabor abacaxi, acerola, caju, manga, maracujá e tamarindo) e 43 (ovo de galinha tipo A) será convocado a entregar, na Superintendência de Licitação, na sede da Prefeitura, 01 (uma) amostra de cada item em que

concorre, da mesma marca ofertada, em até 02 (dois) dias úteis contados da convocação, das 08h às 12h e das 14h às 16h, mediante Protocolo de Entrega emitido pela Superintendência de Licitação, sendo vedada a remessa por correio ou postagem aérea (itens 14.1, 14.2, 14.5 e 14.6 do Edital). A entrega das amostras é condição básica e imprescindível para a contratação, e elas serão submetidas aos testes necessários, nos termos do art. 41 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026.

A unidade de medida de cada amostra corresponderá a, no mínimo, 10% da unidade de medida do item, desde que o fracionamento não comprometa a qualidade nem modifique as características do produto. As amostras deverão estar em embalagem atóxica, íntegra, intacta, sem orifícios e defeitos e, no caso de estocáveis, refrigerados e congelados, sem sinais de sujidades, manchas ou problemas na vedação, e identificadas por etiqueta, aposta em local que não prejudique a leitura dos dados do produto, com o nome completo do fornecedor, o número da Chamada Pública, o número do item, o nome do produto e a marca. Os produtos de origem animal deverão conter, na embalagem, o registro e o carimbo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou, preferencialmente, Federal (SIF), e todos os produtos deverão atender à legislação da ANVISA, do Ministério da Saúde e do MAPA. As amostras não terão custo ao Município e não serão devolvidas (itens 14.3, 14.4, 14.7, 14.8, 14.10, 14.11 e 14.12 do Edital).

As amostras serão avaliadas por servidores do Setor de Merenda Escolar da SMECEL, segundo os padrões de descrição do produto, embalagem e análise sensorial, na seguinte ordem: (i) avaliação da descrição do produto, conforme o item 05 do Termo de Referência, para todos os itens; (ii) avaliação da embalagem e da rotulagem, conforme o item 05 do Termo de Referência e a Resolução RDC nº 727/2022 da ANVISA, para os itens 19, 20, 24, 25, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, nos termos do item 14.19.2 do Edital; e (iii) avaliação organoléptica (sensorial) dos atributos aparência, cor, odor, sabor e consistência, para os itens 19, 20 e 33 a 38, com notas de 1,0 (muito ruim) a 6,0 (ótimo) e média aritmética dos cinco atributos, sendo aprovados os produtos com média igual ou superior a 3,5 (itens 14.18, 14.19 e 14.20 do Edital). Registra-se que o item 14.19.2 do Edital faz referência aos itens 24 e 25 para a avaliação da embalagem, os quais não constam da relação de itens com exigência de amostra do item 14.1, divergência a ser esclarecida antes da convocação.

O Setor de Merenda Escolar fornecerá à Superintendência de Licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, Laudo Técnico das Análises das Amostras, com a aprovação ou reprovação de cada produto e os motivos determinantes, para efeito de classificação dos proponentes (itens 14.15, 14.17 e 14.19 do Edital). A não apresentação das amostras no prazo estabelecido ou o não atendimento das exigências fixadas implicam a reprovação das amostras e a desclassificação do proponente, facultada à Administração a convocação do licitante melhor classificado seguinte,

obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos em igual prazo, e assim sucessivamente (item 14.13 do Edital). As amostras em quantidade inferior à mínima exigida não serão analisadas e estarão automaticamente reprovadas (item 14.14 do Edital). A Superintendência de Licitação não é obrigada a conferir, no ato do recebimento, se as amostras correspondem aos critérios do Edital (item 14.16).

7.3 Do resultado, dos recursos e da homologação

Somente após o recebimento do Laudo Técnico, o Agente de Contratação divulgará o resultado da Chamada Pública (item 15 do Edital). Do julgamento dos Projetos de Venda e da classificação será dada ciência aos participantes, que poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com ciência aos demais para impugnação no mesmo prazo (item 17 do Edital). Findo o procedimento, o processo será encaminhado para parecer da Procuradoria-Geral do Município e para adjudicação e homologação pela autoridade competente, nos termos do item 15 do Edital, não implicando a homologação, por si só, direito à contratação.

Várzea Grande - MT, 13 de outubro de 2026.

_____

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 436/2026

ASCOP — Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil
CNPJ 23.040.383/0001-27
João Paulo Mattos Moura
Representante Legal

ASSEPRANGI — Associação Das Empreendedoras E Produtoras Rurais Do Assentamento Agroana Girau
CNPJ 54.935.347/0001-55.
Zoraia Palhano Portilho
Representante Legal

AMUNERUQ — Associação Das Mulheres Negras Rural Do Quilombo Jejum Do Estado De Mato Grosso
CNPJ 48.076.882/0001-03.
Nagila Benedita de Campos Arruda
Representante Legal

Associação De Pequenos Produtores Rurais Do Buriti Grande
CNPJ 86.736.899/0001-20.
Diana Paula Durigon
Representante Legal

Associação De Produtores E Jovens Da Comunidade Minadouro
CNPJ 60.075.086/0001-43.
Ednilson Gonçalves Neto
Representante Legal

CTA — Associação Do Centro De Tecnologia Alternativa
CNPJ 24.756.793/0001-31.
Vilmon Alves Ferreira
Representante Legal

AFACVR — Associação Dos Agricultores E Agricultoras Familiar Do Cinturão Verde Pedra 90 E Região
CNPJ 28.842.702/0001-31.
Valdir Gonçalves da Silva
Representante Legal

Associação Dos Pequenos Produtores Quilombola Da Comunidade Campina II
CNPJ 61.574.761/0001-41.
Julieta Maria de Almeida
Representante Legal

Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Da Comunidade Furnas Do Buriti
CNPJ 08.738.881/0001-54.
Emir Lucas de Paula Santos
Representante Legal

APROVAR — Associação Dos Produtores Rurais Organizados De Várzea Grande E Região
CNPJ 64.986.641/0001-40.
Orlando de Souza Carvalho
Representante Legal

COOPERCHAPADA — Cooperativa Agropecuária Dos Produtores Rurais De Chapada Dos Guimarães
CNPJ 28.019.973/0001-91.
Djalma Barbosa dos Santos
Representante Legal

Cooperativa Central Da Agricultura Familiar Da Baixada Cuiabana
CNPJ 21.267.189/0001-53.
Luiz Carlos Souza Ponce
Representante Legal

COOPERVALES — Cooperativa De Agricultura Familiar E Economia Solidárias Dos Vales Mato Grossenses
CNPJ 53.933.825/0001-25.
Saguio Moreira Santos
Representante Legal

COOPEVEG — Cooperativa De Comercialização De Agricultores(As) Familiar De Economia Solidária E Extrativismo Da Baixada Cuiabana
CNPJ 44.140.065/0001-08.
Laudêncio Bispo Evangelista da Silva
Representante Legal

Cooperativa De Produtores Rurais Rosarienses
CNPJ 12.838.161/0001-38.
Meire Cristina Mello Duarte
Representante Legal

COORIMBATÁ — Cooperativa Dos Pescadores E Artesãos Do Pai André E Bonsucesso
CNPJ 01.870.503/0001-80.
Gezoino Espírito Santo da Silva Arruda
Representante Legal

COMPRUP — Cooperativa Mista Dos Produtores Rurais De Poconé Ltda
CNPJ 00.643.388/0001-49.
Pedro de Souza Ponce
Representante Legal

Cooplider União E Cooperação
CNPJ 52.691.944/0001-56.
Rafael Amaral Bellandi
Representante Legal

Grupo Informal De Produtores Rurais Do Assentamento Marcolana
Grupo Informal
Pamela Palhano Ferreira Magalhães
Representante Legal

ADENDO À ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA FASE DE HABILITAÇÃO
REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS PARTICIPANTES
Chamada Pública nº 02/2026 – Processo Administrativo nº 56908/2026

1. DA DIVULGAÇÃO DA ATA AOS PARTICIPANTES

Em 13/10/2026, entre 17h23 e 17h26, o Agente de Contratação divulgou no grupo de WhatsApp "Agricultura familiar VG" o link dos documentos de credenciamento, habilitação e diligências (https://www.varzeagrande.mt.gov.br/subpasta/5607). O grupo foi criado pela Secretaria Municipal de Educação em 09/10/2026 e é usado como canal de comunicação com os participantes. Na mesma ocasião, o Agente encaminhou esta Ata para conhecimento de todos e para eventuais pedidos de esclarecimento.

Às 17h31, o Agente informou que, feita a análise e estando todos de acordo com a Ata da fase de credenciamento e habilitação, incluiria o nome dos representantes para assinatura.

2. DAS MANIFESTAÇÕES DE CONCORDÂNCIA

Entre as 19h47 de 13/10/2026 e as 07h27 de 14/10/2026, os participantes abaixo manifestaram no grupo sua concordância com esta Ata. As mensagens estão transcritas como foram escritas. O participante foi identificado pelo nome exibido no WhatsApp e, quando necessário, por outras mensagens enviadas do mesmo número durante o processo.

Nº	Participante	Identificação no WhatsApp	Data e hora	Manifestação (transcrição)
1	APROVAR	"associação dos produtores"	13/10/2026 19:47	"Ata vista e aprovada"
2	ASSEPRANGI	Zoraia Agroana	13/10/2026 19:48	"De acordo"
3	COOPERCHAPADA	Djalma Santos	13/10/2026 19:50	"Ata vistarsta perfeita." (sic) e "Aprovada."
4	COORIMBATÁ	Gezoino Arruda	13/10/2026 19:58	"Boa noite Aprovado"
5	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS ROSARIENSES	Meire	13/10/2026 20:13	"Boa noite Aprovada"
6	AFACVR	Kairo Rodrigo	13/10/2026 21:27	"Boa noite, de acordo com a ata aprovada"
7	GRUPO INFORMAL MARCOLANA	Pamela Palhano	14/10/2026 06:43	"Aprovada"
8	AMUNERUQ	clemntesilvaadmilson	14/10/2026 07:09	"Aprovado"
9	COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA	luizdeponce	14/10/2026 07:11	"Bom dia Aprovado."

Nº	Participante	Identificação no WhatsApp	Data e hora	Manifestação (transcrição)
10	COMPRUP	Pedrinho Som	14/10/2026 07:27	"Aprovado"

Às 21h30 de 13/10/2026, o Agente de Contratação agradeceu aos participantes pela atenção e pela análise da Ata.

3. DOS PARTICIPANTES QUE NÃO SE MANIFESTARAM

Não registraram manifestação no grupo, no período acima, os seguintes participantes: ASCOP, AMUNERUQ, BURITI GRANDE, MINADOURO, CTA, CAMPINA II, FURNAS DO BURITI, COOPERVALES, COOPEVEG e COOPLIDER, ressalvada a identificação pendente da linha 8 do quadro acima.

A falta de manifestação não foi tratada como concordância nem como discordância. A Ata foi levada ao conhecimento de todos e publicada no site da Prefeitura, e fica preservado o direito de recurso de todos os participantes na fase própria, nos termos do Edital.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO REGISTRO

Este registro atende aos princípios da publicidade e da transparência (art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021). As capturas de tela das mensagens, com data, hora e remetente visíveis, serão juntadas aos autos logo após este Adendo.

Este Adendo integra a Ata de Sessão Pública da Fase de Habilitação e não altera o seu conteúdo.

Várzea Grande - MT, 13 de outubro de 2026.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 940/2026